



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E NOTA FINAL - CONTRATAÇÃO SISLOG Nº 110050 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025-GOINFRA LOTES 02, 03, 04 e 05

Número do Processo - SEI
202400005040567

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comerciais da presente contratação, cujo objeto é a Contratação de projetos - Programa de Pontes e Melhoramento da infraestrutura das vias de acesso às comunidades Kalunga - GMK - 05 LOTES, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual nº 10.359, de 11 de novembro de 2023.

2.2. Este relatório resume a análise acerca das propostas comerciais apresentadas pelas empresas participantes do certame, bem como atribui da nota final a licitante. Destaca-se que a análise qualitativo da proposta técnica foi realizada por banca, conforme **ANEXO I e II** deste relatório, que conduziram uma verificação abrangente pontuação das propostas, conforme detalhado nas peças técnicas em anexo. Quanto as propostas de preços, as empresas apresentaram o orçamento, as composições do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e cronograma, em acordo ao orçamento estimativo da GOINFRA. Este documento consolida as informações obtidas na análise técnica.

2.3. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional de propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item **8.8 e 11.12** do edital.

2.4. A seguir, apresento os resultados, resumidamente, das análises e julgamento das propostas recebidas.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. A sessão de abertura das propostas comerciais da Concorrência Eletrônica nº 022/2025 foi realizada em 16/05/2025 às 09:00 horas.

3.2. É importante salientar que as informações constantes do documento validador da proposta, emitido pelo setor demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva das propostas (de preço e de técnica), presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos adotados, não possuindo esta especialização para análise nos quesitos de relevância e de ordem técnica, dos orçamentos de obras e serviços (projetos) de engenharia desta Agência.

3.3. Segundo a Gerência de Melhoramentos Rodoviários MA-GEMRU, subordinada à Diretoria requisitante DMA, as empresas que tiveram suas propostas abertas **(ANEXO II)** estão relacionadas no quadro a seguir.

3.4. A nota da proposta comercial (NP) foi calculada conforme os critérios estabelecidos no edital e anexos, de acordo com a seguinte fórmula: $NP = 100 \times (MP/PL)$.

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	NP
2	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	R\$ 680.561,19	R\$ 575.054,33	R\$ 105.506,86	15,50%	100
	MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 612.411,11	R\$ 68.150,08	10,01%	93,90
3	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS (RUMO e ASTEC)	R\$ 855.047,52	R\$ 752.434,82	R\$ 102.612,70	12,00%	100
4	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS (RUMO e ASTEC)	R\$ 726.495,75	R\$ 639.309,42	R\$ 87.186,33	12,00%	100
5	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	R\$ 509.880,23	R\$ 430.828,67	R\$ 79.051,56	15,50%	99,55
	MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 428.897,11	R\$ 80.983,12	15,88%	100

Onde:

NP - Nota da Proposta de Preço do Licitante;

MP - Corresponde ao menor valor global proposto entre os licitantes classificados; e

PL - Corresponde ao valor global proposto pelo licitante classificado.

3.5. Por sua vez, a nota final (NF) foi determinada por meio dos critérios estabelecidos no edital e anexos, de acordo com a seguinte fórmula: $NF = \sum (FVT \times NT) + (FVP \times NP)$ **(ANEXO I e II)**:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
1	REVOGADO	-	-	-	-	-	-	-	-
2	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	R\$ 680.561,19	R\$ 575.054,33	R\$ 105.506,86	15,50%	72	100	80,40	1º
	MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 612.411,11	R\$ 68.150,08	10,01%	63	93,90	72,27	2º
3	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS (RUMO e ASTEC)	R\$ 855.047,52	R\$ 752.434,82	R\$ 102.612,70	12,00%	57	100	69,90	1º
4	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS (RUMO e ASTEC)	R\$ 726.495,75	R\$ 639.309,42	R\$ 87.186,33	12,00%	57	100	69,90	1º
	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	R\$	R\$ 430.828,67	R\$ 79.051,56	15,50%	65	99,55	75,37	1º

5	MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	509.880,23	R\$ 428.897,11	R\$ 80.983,12	15,88%	61	100	72,70	2º
---	---------------------------------------	------------	--------------------------	------------------	--------	----	-----	-------	----

Onde:

NF = corresponde à nota final do licitante;

FVT = corresponde ao fator de valoração para a proposta de técnica;

NT = corresponde à nota da proposta técnica do licitante;

FVP = corresponde ao fator de valoração para a proposta de preço; e

ANP = corresponde à nota da proposta de preço do licitante.

Onde FVT=0,7 e FVP=0,3 em conformidade com o art. 37, §2º, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Faz-se constar que o **LOTE 01 foi Revogado**, de acordo com solicitação da Diretoria requisitante

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. Acerca da análise da proposta, foi avaliado apenas se as empresas apresentaram o orçamento, as composições do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e cronograma, visto que o orçamento estimado deste objeto foi baseado sobretudo no inciso VI Art. 7º, do Decreto nº 9.900 (pesquisa junto aos fornecedores), não possuindo, portanto, composições específicas de preços fornecidos pela GOINFRA a serem adotadas como parâmetro. Deste modo, entende-se que todas as propostas fornecidas ATENDEM aos quesitos do edital e anexos.

4.2. Ademais, considerando o que foi explanado, considerando também o fato de serem as empresas as maiores conhecedoras dos valores praticados no mercado e entendendo que a compreensão deve ser sempre no sentido de que a busca é pela satisfação do interesse público em condições que, além de vantajosas para a Administração, contemplem preços que possam ser suportados pelo contratado sem o comprometimento da regular prestação do objeto licitado, e considerando a análise de ordem técnica da exequibilidade da proposta (**ANEXO III**), pela **MA-GEMRU / DMA, responsável pelo objeto em tela**, bem como do conjunto das documentação de propostas de preços apresentados pelas licitantes, conclui-se pela aceitação das propostas comerciais das participantes da presente licitação (LOTES 02, 03, 04 e 05).

5 - DA GARANTIA ADICIONAL

5.1. Conforme determina o item **11.12 e subitens do edital**, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

5.1.1. A garantia adicional de que trata o item anterior será determinada seguindo a fórmula:

$$GA = Vo - Vp \text{ equivalente a } GA = 0,85Vo - Vp$$

Onde:

GA - garantia adicional;

Vo - 85% do valor orçado pela GOINFRA;

Vp - Valor da proposta vencedora.

5.1.2. A garantia adicional deverá ser recolhida concomitantemente com a garantia contratual, e seguindo os mesmos prazos estabelecidos.

5.3. Seguindo ao critério anterior, foi observado que a empresa, melhor proponente do certame, apresentou proposta abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, será necessária a apresentação de garantia adicional, conforme quadro a seguir:

OTE	EMPRESA	Vo = VALOR ESTIMADO	Vp = VALOR PROPOSTO	GA = 0,85Vo - Vp
1	REVOGADO	-	-	-
2	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	R\$ 680.561,19	R\$ 575.054,33	R\$ 3.422,68
3	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS (RUMO e ASTEC)	R\$ 855.047,52	R\$ 752.434,82	Não se Aplica
4	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS (RUMO e ASTEC)	R\$ 726.495,75	R\$ 639.309,42	Não se Aplica
5	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	R\$ 509.880,23	R\$ 430.828,67	R\$ 2.569,52

6- CONCLUSÃO

6.1. Diante dos fatos narrados, subsidiados pelos Pareceres Técnicos **(ANEXO I e II)**, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório e, considerando que as proposta ofertadas se mantevem acima dos 75% considerados exequíveis pela legislação vigente, declaro o resultado da proposta comercial e nota final das empresas na Concorrência Eletrônica nº 022/2025-GOINFRA, o apresentando no seguinte resumo:

LOTE	EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	NT	NP	NF	COLOCAÇÃO
1	REVOGADO	-	-	-	-	-	-	-	-
2	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	R\$ 680.561,19	R\$ 575.054,33	R\$ 105.506,86	15,50%	72	100	80,40	1º

	MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 612.411,11	R\$ 68.150,08	10,01%	63	93,90	72,27	2º
3	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS (RUMO e ASTEC)	R\$ 855.047,52	R\$ 752.434,82	R\$ 102.612,70	12,00%	57	100	69,90	1º
4	CONSÓRCIO PROJETO KALUNGAS (RUMO e ASTEC)	R\$ 726.495,75	R\$ 639.309,42	R\$ 87.186,33	12,00%	57	100	69,90	1º
5	RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA	R\$ 509.880,23	R\$ 430.828,67	R\$ 79.051,56	15,50%	65	99,55	75,37	1º
	MODULUS CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA		R\$ 428.897,11	R\$ 80.983,12	15,88%	61	100	72,70	2º

7 - ANEXOS

7.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:

7.1.1. ANEXO I - PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE MA-GEMRU (doc. sislog nº 206883) E RELATÓRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS LOTES 02, 03, 04 E 05 (docs. sislog nºs 206874, 206876, 206877 e 206880);

7.1.2. ANEXO II - PARECER TÉCNICO MA-GEMRU DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS LOTES 02, 03, 04 E 05 (doc. sislog nº 212049);

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Agente de Contratação

GOIANIA, aos 04 dias do mês de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 04/07/2025, às 14:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **76645319** e o código CRC **FF8419F1**.



Referência: Processo nº 202400005040567



SEI 76645319